



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 333/2013

**VENDA AMBULANTE NA NOITE DO MERCADO**

Gil da Silva Canha<sup>(1)</sup>, Vereador com o pelouro da Fiscalização Municipal, torna público, por sub-delegação de poderes do Presidente da Câmara, que atribuição dos locais com ocupação da via pública para venda de comidas e bebidas na Noite do Mercado será feita por sorteio a realizar na Sala da Assembleia Municipal, às 10:00 horas do dia 11 de Dezembro.

O Sorteio será feito, obedecendo às seguintes regras:

1 – Serão sorteados os pedidos que foram registados nos serviços desta Autarquia até às 17 horas e 30 minutos do dia 9 de Dezembro.

2 – O Sorteio terá uma ordem de preferência que será:

2.1 - Os comerciantes da baixa do Funchal diretamente afetados pelas obras na frentemar da cidade que tenham estabelecimentos localizados e delimitados pela Rua dos Ferreiros a partir do cruzamento com a Rua do Bettencourt, Rua do Sabão até à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses seguindo para leste até à Praça da Autonomia subindo a Rua Visconde do Anadia, passando pelo Largo do Pelourinho, Rua Direita, Rua 31 de Janeiro, seguindo pela Ponte do Bettencourt até à esquina da mesma Rua descendo pela Rua 5 de Outubro, terminando no início da Rua dos Ferreiros, será atribuído um local de venda na Rua Dr. Fernão de Ornelas.

2.2 – Os estabelecimentos localizados na Rua Dr. Fernão de Ornelas ocuparão a via pública, no espaço existente na fachada do seu estabelecimento, não entrando no sorteio.

2.3 - Na segunda preferência do sorteio serão incluídos os restantes comerciantes e os vendedores ambulantes.

2.4 - Na terceira preferência do sorteio serão incluídos associações e os clubes.

2.5 - Na quarta e última preferência do sorteio serão incluídas as pessoas em nome individual.

3 – As empresas, vendedores ambulantes, associações, clubes ou pessoas a quem for atribuído um local de venda, terão obrigatoriamente de proceder ao pagamento das taxas devidas e fazer-se acompanhar com a prova do pagamento, que servirá de licença para acesso ao local de venda no dia 23 de Dezembro.

4 – Para além dos locais sorteados, será efectuado um sorteio com mais vinte possíveis vendedores, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte de quem foi sorteado um espaço.

O Vereador, por sub-delegação do Presidente da Câmara<sup>(1)</sup>

Gil da Silva Canha

<sup>(1)</sup> Despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 25 de outubro de 2013, publicitado pelo edital n.º 288/2013, da mesma data. O referido despacho poderá ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal na internet, em <http://www.cm-funchal.pt>.